



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0819/2019, de 23 de dezembro de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23091.015277/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, combinado com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 103, publicada no DOU de 13/11/2019, ao Servidor **Rafael Costa da Silva**, matrícula SIAPE n.º 0396377, ocupante do cargo de Contínuo, Nível de Classificação “C”, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente desta Universidade, com proventos integrais, acrescido do adicional por tempo de serviço de 18% (dezoito por cento) de anuênios, calculado sobre o vencimento básico.

Art. 2º Declarar vago o respectivo cargo.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.


José de Arimatea de Matos
Reitor

MATERIA PUBLICADA
D.O.U. N.º 248
Data: 24/12/19
Seção: 2 Pág: 32